



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 07/02/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Érica F. Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191.124

Procuradora Municipal

DECRETO Nº 984, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. **DENIS DE JESUS SILVA**, inscrito no CPF nº 061.11*****, o uso do espaço público referente à parte da calçada localizada na Rua Vargem Grande (Praça) Distrito de Boa Sorte – São João do Paraíso/MG, para instalação de um Trailer, de segunda à domingo entre 17:00h às 22:00h.

Art. 2º - O permissionário deverá resguardar espaçamento mínimo na calçada para livre circulação do público, nos termos da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 07 de fevereiro de 2022.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG